AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 1.643, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Homologa a transferência de controle societária da Transmissora de Energia Sul Brasil Ltda. – TESB, para a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE GT.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, com base no art. 4º, XI, do Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Resolução Normativa nº 484, de 17 de abril de 2012, no Contrato de Concessão nº 001/2011-ANEEL, e o que consta do Processo nº 48500.005779/2013-78, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência de controle societário da Transmissora de Energia Sul Brasil Ltda., antes compartilhado por Procable Energia e Telecomunicações S.A., Zhejiang Insigma United Engeneering CO. Ltda. e Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT, o qual passou a ser exercido apenas por essa última.

Parágrafo único. A presente homologação não prejudica a instauração do competente processo administrativo punitivo pela transferência de controle sem prévia anuência da ANEEL.

Art. 2º Este resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 25.10.2013, seção 1, p. 82, v. 150, n. 208.